



Prefeitura Municipal de Igarapava
Rua Dr Gabriel Vilela, 413 – Igarapava- SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67

Página 1 de 4

1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024 - SMS

1º ADITIVO QAO TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DO OUTRO A SANTA CASA DE ITUVERAVA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, COM OU SEM SEDAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, na cidade de Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. **JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.200.001 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.752.708-14 residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS, nos Termos da Lei 8080/90, **LUIZ FERNANDO CARRER VIEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 014.554.451-69 – CPF: 014.554.451-69, residente na Rua Cerqueira Cesar, 315 – Apartamento 03, na cidade de Igarapava-SP, doravante denominado simplesmente, **CONVENENTE** e de outro lado e de outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA** estabelecida na Praça Monsenhor João Rulli, nº 729, Cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.304.377/0001-02, com CEBAS vigente até 31/12/2025, conforme Portaria SAES/MS nº 1.053, de 26 de outubro de 2021, neste ato representada por **BRUNO BALDO FILHO**, R.G. nº 5.318.738-SSP/SP, CPF/MF nº 486.816.798-72, residente e domiciliado na Rua Alameda Irineu Carvalho André,



Prefeitura Municipal de Igarapava
Rua Dr Gabriel Vilela, 413 – Igarapava- SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67

Página 2 de 4

186, Bairro Jardim Tropical II, CEP 14.500-000, cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, considerando o integral teor do que consta no Plano de Trabalho 01/2025, **RESOLVEM** celebrar o **1º ADITIVO DE TERMO DE CONVÊNIO**, com fundamento com fundamento, na Lei Municipal 1.167 de 24 de junho de 2024, no artigo 184 da Lei nº 14133/21 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo de Convênio tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, definindo as responsabilidades entre as partes e estabelecendo metas do processo da assistência, com a **UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE** em conformidade com o Plano de Trabalho 01/2025 que integra o presente instrumento;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Termo Aditivo de Convênio totalizam o valor de **R\$ 502.760,25** (quinhentos e dois mil, setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Desse montante:

- **R\$ 177.958,02** (cento e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) correspondem ao **saldo remanescente já transferido à CONVENIADA** no âmbito do convênio inicial; e



Prefeitura Municipal de Igarapava
Rua Dr Gabriel Vilela, 413 – Igarapava- SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67

Página 3 de 4

- **R\$ 324.802,23** (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e vinte e três centavos) referem-se a **novos recursos**, que serão transferidos à CONVENIADA com base na seguinte **dotação orçamentária**, a ser especificada abaixo:

02 EXECUTIVO

02 04 DEPARTAMENTO DE SAUDE

020401 Fundo Municipal de Saude

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0150 Ações Medicas Básicas (UBS)

10 301 0150 2423 0000 Res.SS.155-Serv. de Ter. -PJ - Endoscopia/Colonoscopia

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.02.19 305.019 SES - RES.SS 155 - Custeio SUS – Ficha 185

Fonte 02

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 A vigência do presente instrumento será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal permitido, de acordo com os dispositivos legais constantes na Lei 14133/2021, sendo de **27 de junho de 2025 a 26 de junho de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Termo de Convênio original (Convênio 01/2024 – SMS) celebrado entre os convenientes;



Prefeitura Municipal de Igarapava
Rua Dr Gabriel Vilela, 413 – Igarapava- SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67

Página 4 de 4

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo de convênio assinado, em 02 (duas) vias, pelos representantes da **CONVENENTE** e da **CONVENIADA** para publicação e execução.

Igarapava, 24 de junho de 2025

Jose Humberto Lacerda Rodrigues
Prefeito Municipal

Luiz Fernando Carrer Vieira
Diretor /Gestor do Convênio
Departamento Municipal de Saúde

BRUNO BALDO Assinado de forma digital
por BRUNO BALDO
FILHO:486816 FILHO:48681679872
79872 Dados: 2025.06.24
10:59:53 -03'00'

Bruno Baldo Filho
Presidente
Santa Casa de Ituverava

TESTEMUNHAS:

1. Andreia Francisco de Paula
2. Neila Cristina Bisinoto Brunelle